



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº 250/GP/TRT19ª, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo XXI, do Regimento Interno, e o contido na Resolução Administrativa 07/92, de 22-12-1992;

Considerando a necessidade de alterar a estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, com o objetivo de atualizar e proporcionar maior celeridade às suas atividades sistêmicas;

Considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico nas Varas do Trabalho de União dos Palmares;

RESOLVE:

Art. 1º. **Extinguir** o Setor de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de União dos Palmares/AL, subordinado à estrutura da Secretaria Judiciária.

Parágrafo Único. Os procuradores, partes, peritos e outros interessados devem protocolar suas petições diretamente na secretaria da respectiva Vara.

Art. 2º. **Remover** a função comissionada de Assistente-Chefe, de nível FC-04, do Setor de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de União dos Palmares, da Secretaria Judiciária para o Gabinete da Secretaria Geral da Presidência, alterando sua denominação para Assistente Executivo.

Art. 3º. **Promover** as mudanças necessárias no Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, de forma compatível com o disposto neste Ato.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor a partir de 02-01-2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

• **original assinado**
JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência